



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RS

ESTUDO PRELIMINAR Nº 35834047/2024-SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.004134/2024-27

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08430.004134/2024-27

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de solução construtiva em container adaptado para abrigar estações de trabalho e recepção do UTRAN/SELOG/SR/PF/RS na Avenida Ipiranga, 1365- Porto Alegre - RS, incluindo frete e serviço de guindaste para colocação do container., em virtude da situação de calamidade pública, conforme Laudo Meterológico da Tragédia Climática de maio 2024 (35866766).

2.2. Houve a determinação de adoção de providências imediatas tendentes ao atendimento das necessidades supra elencadas, devido a urgência da referida contratação.

2.3. 2.3. O presente processo encontra respaldo na Lei 14.133/2021, Art.75 VIII:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2.4. Cumpre salientar também o [DECRETO Nº 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024](#) que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos; e no PARECER n. 00028/2024/ADV/CJU/RS/CJU-RS/CGU/AGU, de 07 de maio de 2024 35176831

2.5. Com isso, é imprescindível a presente contratação . Tais atividades já estão em andamento.

2.6. **Justificativa:** A contratação visa suprir a necessidade de prestação de serviço para o enfrentamento da calamidade hidrológica no Estado do Rio Grande do Sul, em razão das chuvas ocorridas entre abril e maio de 2024. Em virtude da urgência da contratação pela decretação de estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul por motivo de Enchente/Inundação, situação que afetou as dependências de unidade da Polícia Federal, em prédio situado na Avenida Ipiranga, 1365 - Bairro Azenha, Porto Alegre - RS, houve a inversão da tramitação do processo, visando evitar agravamento de contaminação e prejuízos nas estruturas do prédio afetado. Apesar dos esforços empregados na tentativa de minimizar os danos, a altura da água foi elevada, invadindo todo o subsolo do

prédio e atingindo todos os escritórios de trabalho, copa da Limpeza Predial, Oficina da Equipe de Manutenção, depósitos e também o stand de tiro. Em virtude da contaminação das águas por fungos, bactérias e outros agentes patogênicos, e pelo fato de a inundação ter persistido por pelo menos sete dias no local, todos os móveis, instalações elétricas e as próprias paredes da sala do UTRAN/SELOG/SR/PF/RS foram destruídos, não sendo possível o retorno do setor a esse local de trabalho de forma definitiva. Tal fenômeno de alagamento no subsolo desta SR/PF/RS tem ocorrido com maior frequência nos últimos anos; só no período de seis meses, foram dois alagamentos, causando danos na estrutura física, no mobiliário e nos materiais depositados nos locais afetados. Pior ainda, transformando tais áreas em insalubres para a realização de trabalhos que exigem a presença humana. Portanto, é essencial realocar o UTRAN/SELOG, pois os servidores se encontram sem um espaço adequado de trabalho no momento. Verificou-se que a melhor solução para resolver de forma célere, econômica e definitiva o problema do desalojamento é a contratação de empresa para fornecimento de estrutura física em container adaptado para abrigar duas salas de trabalho e uma recepção de atendimento ao público interno, que poderá ser colocada na área de estacionamento das viaturas no primeiro piso da SR/PF/RS. Para a realização do serviço, há a necessidade de emprego de mão de obra especializada, bem como a utilização de recursos específicos que os contratos vigentes da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul não englobam. A celeridade da contratação é essencial, pois visa evitar a exposição a agentes nocivos, umidade e sujeira residual da enchente, que podem causar danos à saúde dos servidores, se for mantido o atual local da sala de trabalho. Previamente, foi realizada a Pesquisa de Preços, bem como a emissão das certidões de Regularidade da empresa contratada, para que, então, se procedesse à instrução processual.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SELOG	Carina Maria Bello de Carvalho

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se da contratação de Material Permanente. Deverá ser adotada contratação através de Dispensa Eletrônica sem disputa.
- 4.2. Os itens contratados deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, de garantia, atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no Termo de Referência, além dos documentos de habilitação naturalmente exigidos, tais como: SICAF e certidões negativas de qualificação técnica e eventuais atestados, de modo que comprovem a aptidão para a prestação de serviço.
- 4.3. A empresa deverá comprovar experiência na fabricação e adaptação de containers para fins administrativos ou similares, devendo ser empresa do ramo contratado.
- 4.4. Deverá possuir equipe técnica especializada e certificada para execução dos serviços de modificação e instalação do container.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Levantamento de preços, com a finalidade de definir o valor de referência para os itens, em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021; Foram utilizados os seguintes parâmetros de definição de preços:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- 5.2. O detalhamento dos valores orçados e a compilação constam no Mapa Comparativo de

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Devido às inundações ocorridas entre abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, a sede da Polícia Federal em Porto Alegre sofreu danos significativos, afetando a área de trabalho dos servidores e tornando o local insalubre e inadequado para uso contínuo. A água contaminada por agentes patogênicos e a persistência da inundação destruíram móveis, instalações elétricas e paredes, resultando na necessidade urgente de realocação das funções administrativas para garantir a segurança e a saúde dos servidores.

6.2. A melhor solução para enfrentar essa situação é a aquisição de um container DRY de 40 pés HC, que será adaptado para abrigar duas salas de trabalho e uma recepção para atendimento ao público interno. Este container será posicionado na área de estacionamento das viaturas no primeiro piso da SR/PF/RS.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade estimada, considerou a necessidade vigente de acordo com a problemática exposta nos autos.

7.2. A quantidade/especificação do objeto deverão ser as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR
	<p>Aquisição de um Container DRY de 40 pés HC, com medidas externas de 12 metros de comprimento por 2,40 de altura e 2,85, podendo haver variação de 5% para maior nas dimensões. Poderá ser um container usado ou novo, escolhido conforme o padrão internacional de comercialização intermodal – Padrão Classe A. O material do container deverá ser aço corten de 2,5mm, com a estrutura da longarina, vigas e corner-post bem conservadas, e o assoalho deverá ser feito de compensado naval de 28mm. Nota fiscal deverá ser incluída.</p> <p>Modificações Externas: O container deverá ser lixado e receber aplicação de antiferruginoso nas paredes e teto. A pintura deverá ser realizada com esmalte industrial na cor a definir conforme catálogo de cores, também nas paredes e teto. Deverão ser instaladas pingadeiras nas aberturas.</p>				

<p>1</p>	<p>Modificações Internas: O container deverá receber isolamento térmico e acústico em lã de PET nas paredes e teto. O teto deverá ser revestido com forro de gesso na cor branca, enquanto as paredes e divisórias deverão ter revestimento em MDF laminado na cor branca. O piso naval deverá ser revitalizado e o rodapé deverá ser de PVC na cor branca.</p> <p>Aberturas: O container deverá contar com uma porta em vidro temperado de 8mm, com perfil de alumínio preto ou branco (correr – uma folha fixa e outra móvel) de 1,80m x 2,10m; uma porta de segurança em ferro chapa container (correr) de 1,80m x 2,10m; três portas internas em madeira laminada na cor branca (abrir para dentro) de 0,70m x 2,10m; duas janelas em vidro temperado de 8mm, com perfil de alumínio preto ou branco (correr – uma folha fixa e outra móvel) de 1,20m x 1,20m; e duas janelas de segurança em ferro chapa container (correr) de 1,20m x 1,20m.</p> <p>Instalações Elétricas: A instalação elétrica deverá ser monofásica, com 10 tomadas simples, três tomadas de força para ar condicionado (até 18 BTUs), um ponto de espera para internet, quatro interruptores, cinco lâmpadas de LED embutidas (quente ou fria) e um quadro de disjuntores.</p> <p>Projetos: Deverão ser incluídos projetos de planta baixa humanizada com descritivo das medidas do layout e planta de pontos elétricos e hidráulicos. Observação: os projetos não deverão ser de cunho técnico, portanto, não servirão para aprovação na prefeitura.</p> <p>Frete e Transporte: O serviço deverá incluir coleta, transporte e descarregamento com guindaste conforme vistoria realizada no local, no endereço Avenida Ipiranga 1365, Porto Alegre/RS.</p>	<p>Unidade instalada</p>	<p>618488</p>	<p>1</p>	<p>RS 73.300,00</p>
----------	--	--------------------------	---------------	----------	-------------------------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa de preços retornou os seguintes valores:

PESQUISA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	CNPJ	PROPOSTA
1	M S Construção Modular LTDA	R\$ 73.300,00	48.569.965/0001-26	35784806
2	MADEPE CONTAINERS E METAIS LTDA	R\$ 73.627,00	28.144.856/0001-50	35743810
3	GRUPO VENDAP	R\$ 129.224,00	Prejudicado	35786480
4	BM BOX CONSTRUÇÃO MODULAR & METÁLICA	R\$ 80.000,00	10.353.822/0001-00	35744040
5	CASA DO CONTAINER	R\$ 75.900,00	Prejudicado	35836989 e 35858337
6	MÉDIA COMPRASNET	R\$ 92.912,19	Não se aplica	35858670

8.2. O critério para escolha da aquisição será o de menor preço, além do atendimento dos requisitos da contratação: Valor Total: R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).

8.3. O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).

8.4. Os valores unitários e totais estimados, por item da contratação, constam no Mapa Comparativo de Preços, conforme DOC SEI nº 35815999

8.5. O Levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação deve ser feita através de Dispensa Eletrônica.

9.2. Analisando diversos aspectos da contratação pretendida e considerando a quantidade de itens e sua natureza, sendo serviços comuns, verificamos que não se aplica o parcelamento da solução.

9.3. Há o atendimento de demandas logísticas e administrativas por meio da contratação necessária às atividades finalísticas do Órgão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se garantir um ambiente limpo e seguro para quem nele circula, possibilitando a continuidade das atividades laborais através do serviço objeto desta contratação.

12.2. Conservação do Patrimônio Público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há providências adicionais a serem tomadas com relação a aquisição do objeto em tela.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de empresa para prestação de serviços, com tecnologia mais atual, trará impactos ambientais positivos, alinhados com as novas diretrizes de sustentabilidade.

14.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3. Que os entulhos devam ser acondicionados de forma correta, respeitando as diretrizes vigentes de sustentabilidade, bem como o emprego de produtos químicos na limpeza de acordo com as Leis vigentes

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Por todos os dados informados neste Estudo Preliminar

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARINA MARIA BELLO DE CARVALHO

Perita Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/RS

ROSELI ÁVILA VARGAS RODRIGUES

Agente Administrativa
SELOG/SR/PF/RS

PABLO RAUL HERNANDEZ TORENA

Agente Administrativo
SELOG/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **CARINA MARIA BELLO DE CARVALHO**, **Chefe de Setor**, em 28/06/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35834047&crc=7ED4FD38](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35834047&crc=7ED4FD38).
Código verificador: **35834047** e Código CRC: **7ED4FD38**.

Referência: Processo nº 08430.004134/2024-27

SEI nº 35834047